



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº. 394

**" APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE LINHARES, - ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DO ANO DE 1967"**

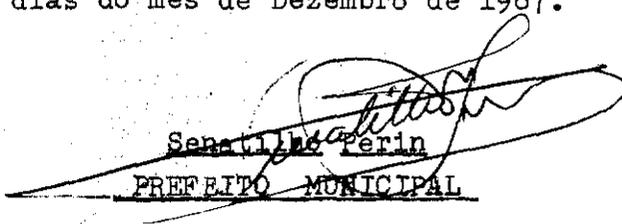
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Artº. 1º. - Ficam aprovadas as Prestações de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, constantes dos Balancetes da Receita e da Despesa, correspondente aos meses de Setembro e Outubro do ano de 1967.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

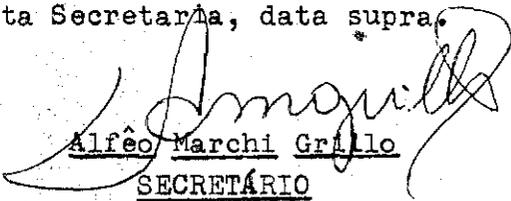
R e g i s t r e - s e e P u b l i q u e - s e .

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1967.

  
Senatino Perin

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada Nesta Secretaria, data supra.

  
Alfeu Marchi Grillo

SECRETÁRIO